



EXAME DE CONTEÚDO ESPECÍFICO – AGOSTO/2016

MESTRADO E DOUTORADO EM CONTROLADORIA E CONTABILIDADE DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade (PPGCC), nas suas atribuições, publica a chamada para realização do Exame de Conteúdo Específico, mencionado no Regulamento do PPGCC/FEA-RP, tópico XIII.

A aprovação no referido exame é requisito para inscrição no exame de qualificação.

A) Data, horário e local

1. O Exame será realizado no dia 17 de agosto de 2016, das 14h às 18h, LEIA-2, Bloco A, FEA-RP.
2. Não será permitida entrada após as 14h.

B) Alunos convocados para o Exame

3. Estão convocados para realizar o Exame todos os alunos que já cursaram as quatro disciplinas obrigatórias do doutorado (Contabilidade Financeira Avançada - obrigatória para linha, Controladoria Avançada - obrigatória para linha, Epistemologia e Filosofia da Ciência e Métodos Quantitativos Avançados), e que ainda não foram aprovados em edições anteriores do Exame de Conteúdo Específico. Alunos que não cursaram qualquer uma das disciplinas listadas podem também realizar o exame desde que solicitem formalmente à CCP.

C) Conteúdo e questões

4. A prova será formada de um tópico discursivo que deve compreender a relação de uma, ou mais, disciplina(s) obrigatória(s) cursada(s) com o tema de pesquisa do aluno. Os conteúdos das disciplinas obrigatórias que sustentam a base teórica da pesquisa deverão estar claros e destacados, principalmente, os conceitos básicos, teorias de suporte e principais autores. Na parte metodológica deverão ser destacadas as premissas, técnicas necessárias, critérios de aplicação e, contribuição esperada.

D) Instruções para realização do Exame

5. A prova será realizada no laboratório de ensino LEIA-2, com uso de editor eletrônico de texto, cabendo ao aluno salvar o arquivo gerado no local indicado pelo supervisor.
6. O aluno deverá identificar a área do seu projeto de pesquisa.
7. Não será permitida consulta a qualquer material, exceto, a “folha de anotações básicas” pessoal.
A “folha de anotações básicas” se constitui de uma folha de sulfite, tamanho A4 (frente e verso) que o aluno poderá trazer e usar durante a avaliação. As anotações deverão ser pertinentes ao tema a ser desenvolvido, bem como conter

as referências bibliográficas completas dos autores citados no texto. Esta folha será retida, juntamente, com a prova para avaliação, sendo, elemento de nota, também. A referida folha deverá ser “manuscrita”, pessoal, intransferível e na versão original, ou seja, não serão permitidas cópias (xerox). Ressalta-se que a folha de anotações se constitui de lembretes básicos, não sendo permitido que contenha o texto integral a ser transferido para a prova.

8. Em caso de ser detectado algum tipo de consulta, em via impressa ou eletrônica por meio de transferência de arquivo ou qualquer outro meio, será atribuída nota “zero” à prova.
9. A saída da sala só será permitida um aluno por vez.
10. O arquivo eletrônico utilizado para digitação da prova deverá ser salvo pelo aluno a cada 5 minutos, em local pré-determinado, sendo ao final da prova colhido pela coordenação para ser impresso. O arquivo e a via impressa ficarão à disposição da CCP.

E) Avaliação das questões e atribuição de nota final

11. As provas serão avaliadas por uma comissão formada por dois docentes de cada área e, revisadas pelo orientador.
12. As notas serão de 0 a 10.
13. Serão considerados aprovados no Exame de Conteúdo Específico os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 5 (cinco).
14. Será avaliada a abrangência, a coerência, a profundidade, a amplitude e posicionamento crítico do aluno ao discorrer sobre cada tópico.
 - 14.1 Critérios de avaliação
Pesos:
 - a) 2 pontos - Redação (clareza, objetividade, ausência de erros);
 - b) 4 pontos - Conteúdo (uso dos conceitos básicos, principais teorias, autores principais);
 - c) 3 pontos - Método (técnicas, critérios de aplicação, postulados e premissas que suportam a técnica, contribuição esperada da técnica);
 - d) 1 ponto - “folha de anotações básicas” mencionada no item 7, retro mencionado.

F) Resultados

15. O resultado será divulgado até 31 de agosto de 2016.
16. Em caso de não aprovação o aluno está automaticamente convocado para realização da próxima versão do Exame que ocorrerá em dezembro de 2016.

G) Recursos

17. O aluno poderá apresentar recurso contra a avaliação, exclusivamente no Serviço de Pós-Graduação da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto/USP, em até 5 dias úteis após a divulgação do resultado, das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, por meio de pedido escrito e fundamentado dirigido ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade.

Ribeirão Preto, 05 de maio de 2016

Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade
Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto
Universidade de São Paulo